

Of. circ. Nº 059 CODEA /Gestão Escolar

Fortaleza, 09 de junho de 2015.

**ASSUNTO: ENCAMINHAMENTO DE EDITAL E CONTRATO DA CHAMADA PÚBLICA –
AGRICULTURA FAMILAR**

Ilmo (a) Senhor (a)

Com os nossos cumprimentos, estamos encaminhando modelos de Edital (e anexos) e Contrato da Chamada Pública para aquisição de produtos da agricultura familiar, conforme estabelece a legislação oriunda do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE. Informamos que todos estarão disponíveis no endereço eletrônico da SEDUC.

Esses documentos foram elaborados por técnicos do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, em conjunto com a equipe da Comissão de Licitação, analisados e validados pela Assessoria Jurídica, de acordo com a Resolução CD/FNDE de nº 4, de 25 de abril de 2015, que alterou a redação dos artigos 25 a 27 e 29,31 e 32 da Resolução CD/FNDE nº26, de 17 de junho de 2013. Os demais artigos da Resolução nº 26 continuam inalterados e, portanto, devem ser cumpridos.

Sobre essa documentação, salientamos:

- Os modelos elaborados pela Secretaria devem ser seguidos e deverão ser disponibilizados para todas as escolas com a garantia de que adotarão os modelos;
- No Contrato: **Cláusula Quinta** informar todas as dotações orçamentárias e na **Cláusula Décima Sétima** observar que a data do término do Contrato não poderá exceder a 12 (Doze) meses, a partir da sua assinatura.

Diante do exposto, reforçamos a necessidade de ampla divulgação junto às escolas atendidas pelo PNAE / CE.

Atenciosamente,

Maria Marlene Vieira Freitas
Orientadora da CEPRO – Gestão Escolar

Josilene Dias de Sena
Assistente Técnica - Alimentação Escolar

Visto: Maria Elizabete de Araújo
Coordenadora da Gestão Escolar – CODEA